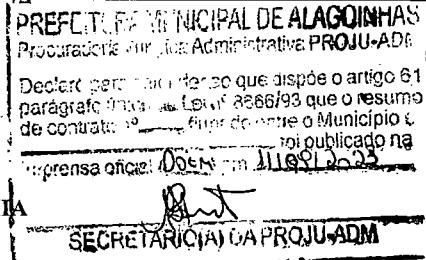




PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

TERMO ADITIVO N.º 202/2023 – SESAU.



TERMO ADITIVO Nº. 003 AO CONTRATO Nº.
060/2022, FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE
ALAGOINHAS E SMC SOCIEDADE MEDICA LTDA.

O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, representado neste ato pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, CEP: 48.000-990, Alagoinhas - BA, inscrito no CNPJ/MF sob número 11.325.698/0001-31, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **LAÍNA GABRIELE RAMOS PASSOS LÔBO**, brasileira, casada, portadora de RG nº 10.042.556-91, inscrita no CPF/MF sob o nº 013.602.395-96, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **SMC SOCIEDADE MEDICA LTDA**, Pessoa Jurídica do Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 07.213.662/0001-99, localizada à Rua Metodio Coelho, 120, Ed. Modulo Empresarial, Sala 605, Parque Bela Vista, Salvador/Ba, CEP: 40.279-120 neste ato representada por **CARLOS ALBERTO GOTTSCHALL SILVA FILHO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 195.547.705-10 e portador de RG nº 0173276954 SSP/BA, CREMEB nº 8178 doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 060/2022, firmado pelas partes aqui qualificadas em 01 de março de 2022, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do referido contrato, conforme processo administrativo nº. 8384/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

De acordo o art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, fica prorrogada a vigência desta avença, passando a mesma a vigorar a partir de **04 de agosto de 2023 até 04 de agosto de 2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Segundo informações inseridas no PRDC (Pedido de Realização de Despesa e Contratação) pela Secretaria solicitante, o valor do Termo Aditivo é de **R\$ 595.200,00 (quinhentos e noventa e cinco mil e duzentos reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta do orçamento vigente no Exercício/2023, do Município de Alagoinhas – Bahia, através da seguinte classificação orçamentária

SECRETARIA	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
SESAU	2.030	3.3.90.34	500.1002/600.0000

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Alagoinhas, 03 de agosto de 2023.


LAÍNA GABRIELE RAMOS PASSOS LÔBO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

VICTOR GOMES
VASCONCELOS:80933831587

Assinado de forma digital por
VICTOR GOMES
VASCONCELOS:80933831587

SMC SOCIEDADE MEDICA LTDA
CONTRATADA



PROCURACAO

Pelo presente Instrumento Particular de mandato, a empresa **SMC- SOCIEDADE MEDICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 07.213.662/0001-99, com sede na Avenida Luís Viana Filho, nº 7532, Sala 1209, Alphaville I, CEP: 41701-005, Salvador - BA, através de seus sócios em sua totalidade representado neste ato pelo sócio administrador **RICARDO DE ALBUQUERQUE FREITAS**, brasileiro, natural de Salvador - BA, solteiro, nascido em 30/05/1985, médico, portador da cédula de identidade n.º 0863211372 SSP/BA e CPF n.º 016.750.065-12, residente e domiciliado na Rua Professor Leopoldo Amaral, nº 429, Aptº 1302, Pituba, CEP: 41830-494, Salvador - BA. **Constitui a CONQUISTA ADMINISTRADORA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ: 05.605.140/0001-07, por um de seus sócios administradores a seguir nomeados, **Sr.º VICTOR GOMES VASCONCELOS**, brasileiro, natural de Salvador - BA, solteiro, nascido em 05/06/1982, portador da carteira de Identidade n.º 097.069.38-85 SSP/BA e CPF nº 809.338.315-87, residente e domiciliado na Avenida Luís Viana Filho, S/N, Apt. 203, Paralela, CEP.: 41730-101, Salvador - Bahia, **Sr.ª TATIANA SOUTO DE OLIVEIRA**, brasileira, natural do Rio de Janeiro - RJ, solteira, nascida em 11/07/1976, portador da cédula de identidade n.º 06993852 02 SSP/BA e CPF: 776.468.515-15, residente e domiciliada na Rua Jayme Sapolnik, nº 1185, Apt. 1004 A, Imbuí, CEP: 41720-075, Salvador - BA, *in solidum*, sua bastante procuradora, para fim de representa-la perante o público em geral, inclusive junto às empresas e entidades agenciadoras de serviços médicos e órgãos públicos em geral dentro da Unidade Federativa, nos limites do contrato social, em todos os atos relativos à prestação da atividade médica e, em especial, na contratação dos serviços profissionais inerentes à sua razão social, bem como na liquidação dos respectivos honorários, ficando a outorgada investida em plenos poderes para firmar instrumentos contratuais de constituição, alteração, transformação, dissolução e outros, para a participação da sociedade outorgante nos quadros societários de sociedade empresarias, sociedades em conta de participação, consórcios e outros tipos de societários, praticar atos perante a Junta Comercial do Estado da Bahia, gerir todos os negócios inerentes à atividade da sociedade, estipular preços mínimos, prazos e condições de pagamentos, emitir documentos de cobrança e promover sua realização pelos meios adequados, receber os créditos da outorgante e deles dar quitação, constituir advogados para a promoção da defesa individual ou coletiva de seus interesses, podendo também substabelecer os poderes ora conferidos, com poderes para abertura de conta corrente, movimentações conta de depósito exclusivamente decorrente de créditos oriundos da atividade profissional dos sócios, podendo assim assinar os necessários recibos, autorizar débitos, transferências e pagamentos, por carta ou outro qualquer meio, solicitar informações de saldos, de extratos de contas, receber e dar quitação e finalmente praticar todos os demais atos necessários ao inteiro desempenho deste mandato, vedado, entretanto o presente mandato para requisição de talonário de cheques ou qualquer outro tipo de movimentação alheia aos créditos decorrentes da atividade profissional dos sócios, que podem ser substabelecidos com reserva, de acordo com a presente procuração.

Salvador - BA, 12 de Setembro de 2023

Ricardo de Albuquerque Freitas

RICARDO DE ALBUQUERQUE FREITAS

Autenticado por Semelhança 0001, firma(s) de:
RICARDO DE ALBUQUERQUE FREITAS
Emol: R\$3,07 Fie: R\$2,18 PFC: R\$0,04 Def: R\$0,08
PGE: R\$0,12 MP: R\$0,00 Total: R\$6,36
Selo(s): 1609.AC462799-7
Em Testemunho (*Maria*) da verdade
fabiane santos souza - advogado
SALVADOR - BA 12/09/2023
Consulte o(s) selo(s) em www.tjba.jus.br/autenticidade





Termo Aditivo n.º 200/2023 – Contratante: O Município de Alagoinhas e a Secretaria Municipal de Saúde – Contratada: **CRAJM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** – Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 – Tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do contrato n.º 058/2022. – Data de Assinatura: 03/08/2023.

Termo Aditivo n.º 201/2023 – Contratante: O Município de Alagoinhas e a Secretaria Municipal de Saúde – Contratada: **A S COSTA E NOBREGA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** – Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 – Tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do contrato n.º 059/2022. – Data de Assinatura: 03/08/2023.

Termo Aditivo n.º 202/2023 – Contratante: O Município de Alagoinhas e a Secretaria Municipal de Saúde – Contratada: **SMC SOCIEDADE MÉDICA LTDA** – Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 – Tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do contrato n.º 060/2022. – Data de Assinatura: 03/08/2023.

Termo Aditivo n.º 203/2023 – Contratante: O Município de Alagoinhas e a Secretaria Municipal de Saúde – Contratada: **MEMORIAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** – Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 – Tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do contrato n.º 175/2022. – Data de Assinatura: 04/08/2023.

Termo Aditivo n.º 204/2023 – Contratante: O Município de Alagoinhas e a Secretaria Municipal de Saúde – Contratada: **CLÍNICA BURGOS E TERÊNCIO LTDA** – Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 – Tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do contrato n.º 182/2022. – Data de Assinatura: 04/08/2023.

Termo Aditivo n.º 205/2023 – Contratante: O Município de Alagoinhas e a Secretaria Municipal de Saúde – Contratada: **GIRASSOL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** – Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 – Tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do contrato n.º 183/2022. – Data de Assinatura: 04/08/2023.

Termo Aditivo n.º 206/2023 – Contratante: O Município de Alagoinhas e a Secretaria Municipal de Saúde – Contratada: **ULTRAS CENTRO DE DIAGNÓSTICOS EM IMAGEM ESPECIALIDADES LTDA** – Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 – Tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do contrato n.º 184/2022. – Data de Assinatura: 04/08/2023.

Termo Aditivo n.º 207/2023 – Contratante: O Município de Alagoinhas e a Secretaria Municipal de Saúde – Contratada: **ULTRAS CENTRO DE DIAGNÓSTICOS EM IMAGEM ESPECIALIDADES LTDA** – Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 – Tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do contrato n.º 185/2022. – Data de Assinatura: 04/08/2023.

Termo Aditivo n.º 208/2023 – Contratante: O Município de Alagoinhas e a Secretaria Municipal de Saúde – Contratada: **CLÍNICA MÉDICA ULTRAGIN LTDA** – Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 – Tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do contrato n.º 195/2022. – Data de Assinatura: 06/08/2023